



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-00046
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/090801-PMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00046-SRP-PP-PMT
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

Aos vinte dois dias do mes de setembro de dois mil e vinte um, o Município de TRACUATEUA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.999/0001-92, , neste ato representado pelo Exmº Sr. **JOSÉ BRAULIO DA COSTA**, Prefeito Municipal, brasileiro, RG 279079-MARINHA/RJ e CPF nº 024.460.812-15, domiciliada e residente na Rua São Sebastião, nº 170, Centro, Tracuateua/PA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 9/2021-00046-SRP-PP-PMT, RESOLVE registrar os preços para Registro de preço para futuras e eventuais contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de materiais de iluminação pública a fim de atender as demandas anuais necessárias da secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, por um período de 12 (doze) meses. , tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto é a Registro de preço para futuras e eventuais contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de materiais de iluminação pública a fim de atender as demandas anuais necessárias da secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, por um período de 12 (doze) meses. Em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

Empresa: J.C.P. PRADO COMERCIO EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, estabelecida à R HERNANI LAMEIRA, N 1104, PIRAPORA, Castanhal PA, (91) 98828-5586, representada neste ato pelo Sr(a). PATRICIA CLAUDIA PINTO VALOIS, C.P.F. nº 379.211.852-15, R.G. nº 1707023 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LAMPADA LED 30W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	2,000.00	38,700	77.400,00
00002	LAMPADA DE LED 50W - Marca.: CHINA	UNIDADE	300.00	75,500	22.650,00
00003	LAMPADA DE LED 60W - Marca.: CHINA	UNIDADE	300.00	90,000	27.000,00
00004	LAMPADA DE LED 150W - Marca.: CHINA	UNIDADE	300.00	250,000	75.000,00
00005	LAMPADA DE 250W VAPOR METALICO - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	100.00	90,000	9.000,00
00006	LAMPADA DE 400W VAPOR METALICO - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	100.00	95,000	9.500,00
00007	REATOR DE 400W VAPOR METALICO - Marca.: DEMAPE	UNIDADE	100.00	175,000	17.500,00
00008	REATOR DE 250W VAPOR METALICO - Marca.: DEMAPE	UNIDADE	100.00	145,000	14.500,00
00009	PROJETOR DE BOCAL E40 - Marca.: OLIVO	UNIDADE	100.00	115,000	11.500,00
				VALOR TOTAL R\$	264.050,00

AV. MARIO NOGEUIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



2. VALIDADE DA ATA

2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



aceitável;

3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1. Por razão de interesse público; ou

3.9.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

TRACUATEUA-PA, 22 de Dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
C.N.P.J. nº 01.612.999/0001-92
CONTRATANTE

J.C.P. PRADO COMERCIO EIRELI-ME
C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05
CONTRATADO

AV. MARIO NOGEUIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua

